LEI Nº 861/2002

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), com a finalidade de assinar convênio com o INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA (IMA), tendo como objetivo formalizar a conjugação de esforços entre as partes convenentes para garantir a plena execução das atribuições do IMA no Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 04 de Outubro de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL